



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

### DECRETO Nº 25.236/2012

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 24.550,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta reais) e dá outras providências”.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**, Prefeito Municipal De Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.438/2012,

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 24.550,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta reais), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1801 - Gabinete do Secretário - SMCT

1801.1339200102.047 - Coordenação de Atividades de Cultura e Turismo

<b>Rubrica</b>	<b>Ação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.52.00	0511	31813	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 24.550,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 24.550,00</b>

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação proveniente do Fundo Nacional da Cultura, através do Ministério Cultura, pelo prêmio Procultura de Apoio a Banda de Música.

**Art. 4º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2012, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 5º.** Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.418/2011, de 26 de dezembro de 2011.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araucária, 26 de abril de 2012.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**ALMIR LEMOS**  
Procurador Geral do Município